

# Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Reitoria

## **PORTARIA R/Nº 30/2004**

Estabelece critérios para o reconhecimento de Destaque Acadêmico e a concessão de bolsa de estudo, nas hipóteses que menciona.

O Reitor em Exercício da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC MINAS), no uso de suas atribuições, e considerando o propósito da Universidade de incentivar a dedicação do corpo discente aos estudos, valorizando os alunos que se destaquem nas atividades acadêmicas do curso de graduação e do turno que freqüentem,

## **RESOLVE:**

- Art. 1.º Os alunos regularmente matriculados em curso de graduação de qualquer uma das unidades da PUC Minas que obtiverem o melhor aproveitamento no semestre letivo, com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria, farão jus ao reconhecimento de Destaque Acadêmico.
- § 1.º Havendo mais de um turno de funcionamento do curso, será reconhecido um Destaque Acadêmico por turno.
- § 2.º Para aferição do melhor aproveitamento, será levado em conta o resultado do cruzamento do número de indicações de "Destaque da Disciplina" e de notas dos alunos nas disciplinas cursadas no semestre, realizado pelo Centro de Registros Acadêmicos CRA, ao final de cada semestre, não se aplicando o procedimento aos alunos submetidos a exame em época especial e aos reprovados em qualquer disciplina cursada no semestre.
- § 3.º Não serão considerados resultados relativos às disciplinas que pressupõem formas diferenciadas de avaliação, incluídas as vinculadas apenas à freqüência, como ocorre com as disciplinas de Seminário, devendo a Coordenação do Curso discriminar, no SGA, as disciplinas nessa condição, quando da implantação do Currículo no sistema.
- § 4.º No fechamento de seu diário, o professor deverá indicar, para cada disciplina ministrada, a partir de demanda automática do SGA, até 3 (três) alunos da turma que fazem jus ao título de "Destaque da Disciplina", com base nos seguintes critérios acadêmico-pedagógicos, entre outros:
  - I compromisso e participação nas atividades da disciplina;
  - II grau de investimento e envolvimento na formação;
  - III espírito de colaboração e cooperação nas atividades desenvolvidas pela disciplina.
- § 5.º Para as disciplinas em que há divisão de grupos, a indicação será de 1 (um) aluno por grupo.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Reitoria

- § 6.º O cruzamento de notas e de indicações de "Destaque da Disciplina" será realizado mediante a apuração das médias dos pontos e do percentual de indicações de "Destaque da Disciplina" em todas as disciplinas cursadas no semestre.
  - § 7.º Para participar do procedimento, o aluno deverá:
- I obter no mínimo 80 (oitenta) pontos na média das notas finais de aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre;
- II ter cursado o mínimo de 3 (três) disciplinas, totalizando um mínimo de 210 (duzentas e dez) horas de carga horária presencial cursada durante o semestre; e
- III ter sido indicado como "Destaque da Disciplina" por mais de 50% (cinqüenta por cento) dos professores responsáveis pelas disciplinas cursadas durante o semestre.
- § 8° Havendo empate no processo de apuração, deverão ser usados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que aparecem:
  - I maior percentual de indicações como "Destaque da Disciplina";
  - II maior média obtida sem reprovações;
  - III maior índice de frequência às aulas;
- IV melhor *curriculum vitae*, considerada, especialmente, a participação em atividades de extensão, monitoria e iniciação científica.
- § 9.º Os resultados, encaminhados à Coordenação Didática do Curso pelo CRA, para posterior divulgação aos alunos e professores, serão imediatamente comunicados à Pró-reitoria de Gestão Financeira, para providências relativas à concessão de bolsas.
- § 10 Os certificados de reconhecimento de Destaque Acadêmico de cada curso/turno deverão ser entregues pela Coordenação Didática de Curso na primeira quinzena dos meses de março e agosto de cada ano.
  - § 11 O titulo de Destaque Acadêmico será registrado no histórico escolar do aluno.
- Art. 2.°- O aluno que obtiver o primeiro lugar ge ral de cada curso/turno fará jus à bolsa de estudo semestral, denominada Bolsa Destaque Acadêmico.

Parágrafo único - A Bolsa Destaque Acadêmico consistirá em desconto de 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre as mensalidades do semestre, excetuada a parcela da matrícula.

- Art. 3.°- Serão observados os seguintes aspectos p ara a concessão da Bolsa Destaque Acadêmico:
- I no caso de aluno beneficiado com o FIES ou o Crédito Educacional Rotativo, a Bolsa Destaque Acadêmico será lançada sobre o valor bruto da parcela;
- II no caso de aluno beneficiado com qualquer outro tipo de bolsa de estudo na Universidade, o valor da Bolsa Destaque Acadêmico será lançado sobre o valor líquido da parcela;



# Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Reitoria

- III a bolsa de que trata esta Portaria será lançada no semestre seguinte àquele em que o aluno houver obtido o reconhecimento de Destague Acadêmico;
- IV na hipótese de trancar a matrícula, o aluno beneficiário perderá o direito à bolsa e não será permitido o repasse do desconto a ela correspondente para o aluno classificado em segundo lugar no curso e no turno respectivos;
- V o fato de o aluno reconhecido como Destaque Acadêmico estar na situação de formando não autoriza o repasse do desconto correspondente à bolsa para o aluno classificado em segundo lugar no curso e no turno respectivos.
- Art. 4.°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do 2.º semestre letivo de 2004.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2004.

PROF. EUSTÁQUIO AFONSO ARAÚJO REITOR EM EXERCÍCIO